



NORMA DE PROCEDIMENTO – PCES Nº 002

Tema:	Procedimento de liberação de corpo junto ao IML – Instituto Médico Legal		
Emitente:	Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES		
Sistema:	N/A	Código:	N/A
Versão:	01	Aprovação:	IS nº 288/2024
		Vigência:	09/07/2024

1. OBJETIVOS

1.1 Definir o procedimento padrão para liberação de corpos junto ao Instituto Médico Legal - IML e Serviços Médicos Legais - SML's a ser realizado no Departamento Especializado de Homicídio e Proteção à Pessoa – DEHPP da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIODES/PCES, IML (PCIES), SML's e DEHPP.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei nº 8.501, 30 de novembro de 1992.

3.2 Instrução de Serviço nº 122, de 11/05/2010

4. DEFINIÇÕES

4.1 O procedimento de liberação de corpo consiste numa série de atos administrativos no qual o reconhecedor procede com o reconhecimento do corpo da vítima envolvida em morte violenta ou a esclarecer. Sendo iniciado junto ao IML ou SML's, local onde será realizado o reconhecimento do corpo e finalizado junto à autoridade policial do DEHPP, responsável por expedir o ofício de liberação de corpo e tomada do termo de declaração.

4.2 Na impossibilidade de reconhecimento (por exemplo: avançado estado de putrefação, carbonizados, ossadas, outros), deverá ser realizada a identificação



humana, a partir dos métodos necropapiloscópicos, odontolegal, antropométrico ou DNA.

4.3 Identificação Humana: conjunto de procedimentos técnicos científicos que visam ao estabelecimento da identidade de uma pessoa viva ou falecida.

4.4 Reconhecedor: familiar da vítima que fará o reconhecimento, devendo preferencialmente ser cônjuge ou companheiro, ascendente, descendentes e irmãos. Na falta ou impossibilidade, poderá excepcionalmente ser tio/primo;

4.5 CIODES: Centro Integrado Operacional de Defesa Social é órgão de atendimento emergencial que integra, em uma única estrutura física e digital, o trabalho diuturno da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Guarda Civil Municipal de Vitória, Secretaria de Justiça e Polícia Rodoviária Federal.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1- Instituto Médico Legal - IML – Polícia Científica do Estado do Espírito Santo – PCIES

5.2- Serviços Médicos Legais – SML

5.3- Departamento Especializado de Homicídio e Proteção à Pessoa – DEHPP - PCES

6. PROCEDIMENTOS

O procedimento de liberação de corpo junto ao IML e SML's deve ser seguido nos seguintes termos:

T01- Acionamento da PCES/DEHPP pelo CIODES

O CIODES é o responsável pelo acionamento da equipe de plantão do DEHPP para atendimento de local de crime ou local de morte violenta.

T02 – Deslocamento da DEHPP e PCIES

Deve a equipe da DEHPP se deslocar ao local juntamente à equipe de perícia e/ou transporte de cadáver disponibilizados pela PCIES.

Em caso de corpos oriundos de hospitais, o CIODES deverá acionar apenas a equipe de transporte de cadáver para encaminhamento ao IML ou SML.



T03 - Recolhimento e termo de reconhecimento de cadáver IML/SML

IML/SML's - Responsável por recolher e receber o corpo da vítima de morte violenta ou "a esclarecer". O recolhimento do corpo se dá por meio de ofício confeccionado pelo IML/SML e assinado pela Autoridade Policial do DEHPP devendo, obrigatoriamente, constar o número do Boletim de Atendimento (BA), possível natureza do fato e dados do local e RG/IML.

T04 – Termo de reconhecimento de cadáver

O IML/SML fica responsável ainda pela confecção do TERMO DE RECONHECIMENTO DE CADÁVER, devendo constar o nome do reconhecedor e do reconhecido, bem como o RG/IML. O reconhecedor, no momento da confecção do referido termo, deverá apresentar documentos pessoais originais, deste e da vítima, que comprovem o parentesco com o reconhecido.

Em casos de impossibilidade de comprovação do parentesco, o reconhecedor deverá proceder com requisição junto ao Poder Judiciário.

T05 - OFÍCIO DE LIBERAÇÃO DE CORPO e TERMO DE DECLARAÇÃO DO RECONHECEDOR assinados pela Autoridade Policial DEHPP

DEHPP - Responsável pela confecção do OFÍCIO DE LIBERAÇÃO DE CORPO e TERMO DE DECLARAÇÃO DO RECONHECEDOR via Sistema DEON, devendo vincular o procedimento ao Boletim Unificado ou Boletim de Atendimento emitidos pelo CIODES/PCES.

Do Ofício de Liberação de Corpo:

Será confeccionado e assinado pela Autoridade Policial do DEHPP, devendo constar os dados de qualificação do reconhecedor, bem como seu grau de parentesco com o reconhecido, devidamente comprovado por meio dos documentos a serem apresentados. O ofício será encaminhado ao IML/SML, solicitando a liberação de corpo ao reconhecedor, devendo constar ainda, as informações referente aos fatos (data, local, "causa mortis" e RG/IML).

Na impossibilidade da Autoridade Policial no plantão da DEHPP assinar o presente ofício, o escrivão de polícia, poderá fazê-lo, de ordem, desde que previamente autorizado.



Do Termo de Declaração do Reconhecedor:

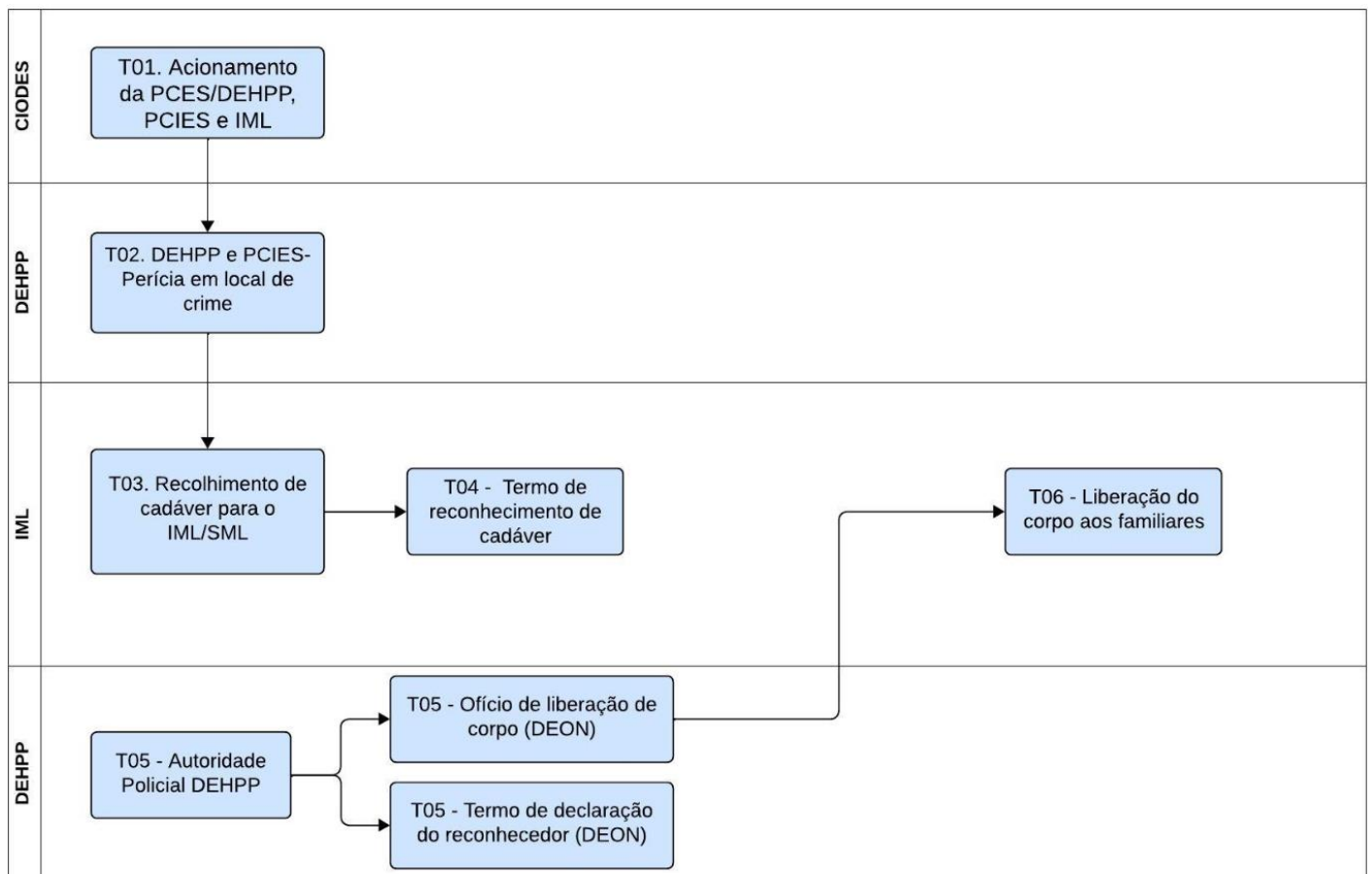
Será confeccionado e assinado pela Autoridade Policial do DEHPP, devendo constar a qualificação do reconhecedor e do reconhecido, além de fatos relevantes para futuras investigações, tais como, data/local/circunstâncias do fato e informações a respeito da vida pregressa do reconhecido. Ao final, o termo de declaração deverá ser assinado pelo reconhecedor e anexado os documentos de comprovação de parentesco.

Será entregue ao reconhecedor uma cópia do Ofício de liberação de corpo, para que então este retorne ao IML para retirada do corpo.

T06- Liberação do corpo aos familiares pelo IML

Liberação de corpo pelo IML ao familiar que realizou o reconhecimento.

T07- Diagrama: Procedimento de liberação de corpo junto ao IML – Instituto Médico Legal





7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Caso do corpo da vítima venha a ser sepultado em outro estado ou país, será necessário, além do procedimento de liberação de corpo, confeccionar o AUTO DE TRASLADO junto ao DEHPP. O referido documento deverá ser confeccionado no Sistema DEON, contendo as seguintes informações:

1. Indicar cidade e cemitério onde será realizado o sepultamento;
2. Nº DA DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE ÓBITO
3. Indicar a funerária responsável pelo traslado do corpo;

Obs. A depender do meio de transporte, as informações prestadas pela funerária/declarante variam, sendo:

A. Transporte terrestre → veículo utilizado, placas e nome do condutor (devendo ser anexadas cópias dos referidos documentos no procedimento)

B. Transporte aereo → indicar trajeto (partida-destino) com data e horário de voo, nome da companhia aérea e nº do voo.

7.2 O cadáver não reclamado junto às autoridades públicas, no prazo de trinta dias, poderá ser destinado às escolas de medicina, para fins de ensino e de pesquisa de caráter científico, conforme a Lei nº 8.501, 30 de novembro de 1992.

8. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Nicolle Santiago de Castro Perúsia Delegada Coordenadora UECI- PCES	Ricardo de Almeida Soares Delegado-chefe do DEHPP
Marília Sarmento Borges Moreira Investigadora de Polícia - UECI-PCES	Wanderson de Souza Lugão Médico-legista Chefe IML-PCIES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Elaborado em: 22.05.2024	
APROVAÇÃO:	
José Darcy Santos Arruda Delegado-geral da PCES	Aprovada em: 08/07/2024 IS nº 288, de 08 de julho de 2024